

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 573/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0661/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça Paulo Datri", o espaço livre inominado localizado na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Avenida Comendador Santana, no Jardim Clarice.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Apenas a título de esclarecimento, o bem que se pretende nominar não se caracteriza como próprio municipal onde se localizam repartições e serviços públicos, não se aplicando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002. A legislação aplicável é o art. 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, notadamente no que concerne à vedação contida no § 3º.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 09, evitando-se equívocos, e a fim de adequá-lo aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0661/05.

Denomina Praça Paulo Datri, o espaço livre inominado localizado na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Avenida Comendador Santana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Paulo Datri, o espaço livre inominado localizado na confluência da Rua Wilhelm F. Ladwig com a Avenida Comendador Santana (Setor 166 – Quadras 189 e 192), no Jardim Clarice.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/5/06

João Antonio – Presidente

Farhat – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia
Soninha